



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 187

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal os seguintes créditos:-

Cr\$ 36.000,00 suplementar às verbas orçamentarias:

231- 8.89.1- Pessoal Variavel-	12.000,00	-
241- 8.85.1- " "	12.000,00	-
261- 8.81.1- " "	12.000,00	-

Especial- de Cr\$125.000,00 destinado á concessão de abono de natal ao pessoal fixo e pessoal variavel sendo Cr\$10.000,00 a cada funcionário e 5.000,00 a cada servidor do quadro variavel.

Especial de Cr\$320.000,00 destinado ao pagamento de retifica, peças, carroceria e pintura do caminhão "Chevrolet" da prefeitura

Art. 2º)- O crédito aberto, de Cr\$481.000,00, correrá por conta do excesso financeiro previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 1.963

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal